



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Edital Retificado nº 086, de 10 de junho de 2024

Processo seletivo de bolsas de estudos de idiomas no Núcleo de Línguas da Ufes para o semestre 2024/02

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas torna público que, conforme as datas previstas nos cronogramas abaixo, estarão abertas as inscrições para os servidores da Universidade Federal do Espírito Santo pleitearem bolsas de estudos de idiomas no Núcleo de Línguas – NL para o semestre 2024/02, observando o disposto na Resolução nº 06/2019 do Conselho Universitário da Ufes e as normas de funcionamento estabelecidas pelo Núcleo de Línguas.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a concessão de bolsas de estudos de idiomas para níveis iniciantes e não iniciantes no Núcleo de Línguas para o semestre 2024/02, sendo:

IDIOMA	Novas vagas iniciantes (nível 1)	Novas vagas não iniciantes (a partir do nível 2)
Alemão	01	--
Espanhol	02	--
Francês	02	--
Inglês	07	--
Italiano	02	--
Total	14	00

1.1.1. A tabela acima poderá ser atualizada a partir do dia 05/07/2024 e até a data do sorteio previsto no item 3.3 (três ponto três) deste edital.

1.1.2. Entende-se por vagas iniciantes aquelas destinadas ao Nível 1 de cada idioma.

1.1.3. Entende-se por vagas não iniciantes aquelas destinadas ao Nível 2 em diante de cada idioma. As vagas não iniciantes abrangem as seguintes modalidades:

a) Mudança de Pagante para Bolsista: são os alunos que já estão matriculados como pagantes no Núcleo de Línguas, tendo cursado ao menos um semestre, e que pretendem pleitear a bolsa para cursar os demais níveis do curso em que já está matriculado; e

b) Nivelamento: são os servidores que já possuem conhecimento prévio no idioma e desejam se matricular em níveis mais avançados.

1.2 O(A) servidor(a) que pretende se candidatar à bolsa e que já possui conhecimento no idioma que deseja estudar ou que interrompeu o curso no Núcleo de Línguas por mais de dois semestres deverá passar por teste de nivelamento antes da matrícula.

1.2.1 O teste será realizado pelo Núcleo de Línguas e será cobrada uma taxa de R\$70,00 (setenta reais) para este fim.

1.2.2 A responsabilidade pelo pagamento da referida taxa é exclusiva do(a) candidato(a), sendo que a DDP/Progep não se responsabiliza por tal ato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

1.2.3 A matrícula do(a) servidor(a) nivelado(a) será feita conforme o item 3 (três) deste edital.

1.3 A aprovação no teste de nivelamento não garante a bolsa, cuja distribuição fica condicionada às demais regras deste edital, especialmente no que tange à disponibilidade de vagas.

1.4 O(A) servidor(a) já matriculado(a) no Núcleo de Línguas como pagante e que atender às condições deste regulamento também poderá concorrer às vagas.

1.5 O(A) servidor(a) beneficiado(a) com uma bolsa de estudos permanecerá com a mesma até a conclusão do curso, desde que atenda aos critérios de permanência definidos no presente edital.

1.6 Somente é permitido ao(à) servidor(a) pleitear bolsa para um idioma, observando o item 4.6 deste edital.

1.7 Para pleitear bolsa para outro idioma é necessário finalizar o curso referente à bolsa concedida anteriormente.

1.8 Em 2024, os cursos serão ofertados na modalidade on-line e presencial, e a oferta dos níveis não iniciantes está distribuída da seguinte forma:

a) Inglês: turmas on-line e presenciais em todos os níveis;

b) Alemão e Espanhol: turmas presenciais nos níveis 1, 2 e 3, as demais somente on-line; e

c) Francês e Italiano: turmas presenciais nos níveis 1, 2, 3 e 4, as demais somente on-line.

2. DO PÚBLICO

2.1 As vagas de que trata o presente edital serão destinadas aos servidores ativos professores do magistério superior, professores do ensino básico técnico e tecnológico e técnico-administrativos em educação do quadro **efetivo** da Universidade Federal do Espírito Santo **e que estejam no efetivo exercício das atividades do cargo nesta Universidade.**

3. DOS CRONOGRAMAS

3.1 Para concorrer a uma bolsa no Núcleo de Línguas, o(a) servidor(a) deverá preencher o formulário eletrônico a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Progep/Ufes (<https://progep.ufes.br/>), conforme cronograma abaixo:

3.2 Cronograma - Nível Iniciante

Período	Atividade	Local
18/06/2024 8h às 17h	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Nível Iniciante*	https://progep.ufes.br/conteudo/s-elecao-para-bolsas-de-estudo-de-idiomas-para-servidores-20242
21/06/2024 10h	Publicação da lista de servidores inscritos e homologados	https://progep.ufes.br/conteudo/s-elecao-para-bolsas-de-estudo-de-idiomas-para-servidores-20242



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

21/06/2024 10h às 17h	Interposição de recursos em função de inscrição não homologada	Encaminhar por e-mail: saat.ddp.progep@ufes.br
24/06/2024 16h	Publicação da lista de inscrições homologadas após análise dos recursos	https://progep.ufes.br/conteudo/selecao-para-bolsas-de-estudo-de-idiomas-para-servidores-20242
25/06/2024 10h	Sorteio das bolsas de estudos, conforme vagas disponibilizadas no item 1.1	https://www.youtube.com/@GestodePessoasUfes
25/06/2024	Publicação do resultado	https://progep.ufes.br/conteudo/selecao-para-bolsas-de-estudo-de-idiomas-para-servidores-20242
26/06/2024	Envio da listagem dos bolsistas selecionados para o Núcleo de Línguas	
28/06/2024	Matrícula dos bolsistas iniciantes	https://nucleodelinguas.ufes.br/
09/08/2024	Início das aulas	Núcleo de Línguas

* O(s) servidor(es) que não possui(am) login e senha únicos em razão de ter(em) ingressado no cargo (tomado posse e entrado em exercício) recentemente deverá(ão), no dia 18/06/2024, no período de 8h às 17h, enviar para o e-mail saat.ddp.progep@ufes.br o nome completo, o telefone, o endereço de e-mail e a indicação da língua estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano) para a qual pretende(m) concorrer. Além disso, é obrigatório o envio do Termo de Posse OU do Ofício de Exercício em anexo ao e-mail, a fim de comprovar a qualidade de servidor ativo em efetivo exercício junto à Ufes. Aplica-se, a esta forma de inscrição, as mesmas disposições constantes do item "4".

3.3 Cronograma - Nível não Iniciante

3.3.1 Mudança de pagante para bolsista:

Período	Atividade	Local
08/07/2024 8h às 12h	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Nível Não Iniciante*	https://progep.ufes.br/conteudo/selecao-para-bolsas-de-estudo-de-idiomas-para-servidores-20242
08/07/2024 16h	Publicação da lista de servidores inscritos e homologados	https://progep.ufes.br/conteudo/selecao-para-bolsas-de-estudo-de-idiomas-para-servidores-20242
08/07/2024 após 16h	Interposição de recursos em função de inscrição não homologada	Encaminhar por e-mail: saat.ddp.progep@ufes.br
09/07/2024 10h	Publicação da lista de inscrições homologadas após análise dos recursos	https://progep.ufes.br/conteudo/selecao-para-bolsas-de-estudo-de-idiomas-para-servidores-20242
09/07/2024 13h	Sorteio das bolsas de estudos, conforme vagas disponibilizadas no item 1.1	https://www.youtube.com/@GestodePessoasUfes
09/07/2024	Publicação do resultado	https://progep.ufes.br/conteudo/selecao-para-bolsas-de-estudo-de-idiomas-para-servidores-20242
09/07/2024	Envio da listagem dos bolsistas selecionados para o Núcleo de Línguas	
09/08/2024	Início das aulas	Núcleo de Línguas

* O(s) servidor(es) que não possui(am) login e senha únicos em razão de ter(em) ingressado no cargo (tomado posse e entrado em exercício) recentemente deverá(ão), no dia 18/06/2024, no período de 8h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

às 17h, enviar para o e-mail [saat.ddp.progep](mailto:saat.ddp.progep@ufes.br) o nome completo, o telefone, o endereço de e-mail e a indicação da língua estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano) para a qual pretende(m) concorrer. Além disso, é obrigatório o envio do Termo de Posse OU do Ofício de Exercício em anexo ao e-mail, a fim de comprovar a qualidade de servidor ativo em efetivo exercício junto à Ufes. Aplica-se, a esta forma de inscrição, as mesmas disposições constantes do item “4”.

3.3.2 Nivelamento (para servidores que já possuem conhecimento no idioma e que desejam estudar ou que interromperam o curso no Núcleo de Línguas por mais de dois semestres):

Período	Atividade	Local
08/07/2024 8h às 12h	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Nível Não Iniciante*	https://progep.ufes.br/conteudo/s-elecao-para-bolsas-de-estudo-de-idiomas-para-servidores-20242
08/07/2024 16h	Publicação da lista de servidores inscritos e homologados	https://progep.ufes.br/conteudo/s-elecao-para-bolsas-de-estudo-de-idiomas-para-servidores-20242
08/07/2024 após 16h	Interposição de recursos em função de inscrição não homologada	Encaminhar por e-mail: saat.ddp.progep@ufes.br
09/07/2024 10h	Publicação da lista de inscrições homologadas após análise dos recursos	https://progep.ufes.br/conteudo/s-elecao-para-bolsas-de-estudo-de-idiomas-para-servidores-20242
09/07/2024 13h	Sorteio das bolsas de estudos, conforme vagas disponibilizadas no item 1.1	https://www.youtube.com/@GestodePessoasUfes
09/07/2024	Publicação do resultado	https://progep.ufes.br/conteudo/s-elecao-para-bolsas-de-estudo-de-idiomas-para-servidores-20242
09/07/2024	Envio da listagem dos bolsistas selecionados para o Núcleo de Línguas	
15 a 24/07/2024	Inscrição para a prova de nivelamento	https://nucleodelinguas.ufes.br/
30 e 31/07/2024	Realização da prova de nivelamento	Núcleo de Línguas
02/08/2024	Resultado da prova de nivelamento e matrícula	https://nucleodelinguas.ufes.br/
09/08/2024	Início das aulas	Núcleo de Línguas

* O(s) servidor(es) que não possui(am) login e senha únicos em razão de ter(em) ingressado no cargo (tomado posse e entrado em exercício) recentemente deverá(ão), no dia 18/06/2024, no período de 8h às 17h, enviar para o e-mail [saat.ddp.progep](mailto:saat.ddp.progep@ufes.br) o nome completo, o telefone, o endereço de e-mail e a indicação da língua estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano) para a qual pretende(m) concorrer. Além disso, é obrigatório o envio do Termo de Posse OU do Ofício de Exercício em anexo ao e-mail, a fim de comprovar a qualidade de servidor ativo em efetivo exercício junto à Ufes. Aplica-se, a esta forma de inscrição, as mesmas disposições constantes do item “4”.

4. DO PROCESSO DE SORTEIO DAS BOLSAS E DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1 As vagas serão preenchidas mediante sorteio que ocorrerá ao vivo, conforme cronograma do item 3, no Canal do YouTube Gestão de Pessoas da Ufes.

4.2 O sorteio será realizado pelo Aplicativo Sorteio.com (<https://sorteio.com/sorteio-de-nomes>), a partir da lista de inscrições homologadas após análise dos recursos, publicada no sítio eletrônico da Progep.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

4.3 Após o sorteio dos servidores selecionados dentro da quantidade de vagas ofertadas, será feito um novo sorteio para o preenchimento da lista de suplentes, sendo que, para cada língua estrangeira, a quantidade de suplentes a serem sorteados será igual ao número de vagas ofertadas para aquele idioma.

4.4 O preenchimento do formulário de requerimento somente será liberado no dia/horário previsto no cronograma disponível no item 3 deste edital para essa finalidade.

4.5 Em caso de envio de mais de um formulário por servidor(a), ainda que para o mesmo idioma, será considerado o último formulário enviado, em atenção ao item 1.6 deste edital e como forma de garantir chances iguais de participação no sorteio.

4.6 Somente serão considerados válidos os formulários de requerimento enviados com todos os campos preenchidos e cujas informações estejam corretas.

4.7 A DDP/Progep não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ou de conexão de internet que os candidatos venham a enfrentar para o preenchimento e envio do formulário de requerimento.

4.8 Para ter sua inscrição homologada, o(a) servidor(a) deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Não estar em gozo de bolsa de estudo de idioma concedida pela Progep no semestre 2024/01;
- b) Se bolsista da Progep anteriormente, não ter sido reprovado por falta em 2023/02; e
- c) Preencher corretamente e integralmente o formulário de inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS BOLSISTAS 2024/02

5.1 A relação dos servidores matriculados como bolsistas da Progep/Ufes sítio eletrônico da Progep/Ufes (<https://progep.ufes.br/>) na data de **16/08/2024**.

6. DA MATRÍCULA NO NÚCLEO DE LÍNGUAS

6.1 Os servidores que já possuem bolsa no Núcleo de Línguas e que tenham sido aprovados no semestre em curso serão rematriculados automaticamente e o comprovante de matrícula estará disponível no sítio eletrônico <https://nucleodelinguas.ufes.br/>. Os reprovados por nota ou por falta terão suas bolsas canceladas.

6.1.1 O período de matrículas é de 05 a 10/07/2024.

6.2 Da matrícula na modalidade Nível Iniciante

6.2.1 A matrícula do(a) servidor(a) contemplado(a) com a bolsa na modalidade Nível Iniciante será realizada apenas no dia **28/06/2024**, sendo que a ocupação das vagas será feita por ordem de atendimento on-line, pelo portal do candidato, no site do Núcleo de Línguas.

6.2.2 São oferecidas 02 (duas) vagas em cada turma aos alunos bolsistas. Uma vez ocupadas, as turmas serão retiradas da disponibilidade para matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

6.2.3 O(A) servidor(a) contemplado(a) com uma bolsa na modalidade Nível Iniciante deverá acessar o Portal do Candidato através do sítio eletrônico <https://nucleodelinguas.ufes.br/> e escolher a opção “serviços *on-line*” no menu à esquerda. É preciso realizar o cadastro com todos os dados pessoais e criar uma senha. Após, o(a) servidor(a) bolsista deverá fazer *login* no menu principal e escolher a opção “Matricular-se em Cursos”, selecionando, no campo “público alvo”, a opção “Bolsista – PROGEP”.

6.2.3.1 Antes da confirmação da matrícula, o(a) servidor(a) bolsista deverá conferir se está de acordo com as informações prestadas, para, só então, escolher a opção “continuar”.

6.2.3.2 No ato da matrícula, o(a) servidor(a) bolsista deverá optar pela modalidade presencial ou on-line para a escolha da turma na qual irá estudar.

6.2.4 O boleto gerado no ato da matrícula não deve ser pago, pois serve apenas para controle interno do Núcleo de Línguas. Caso, porém, o pagamento seja feito por engano, o valor não poderá ser devolvido integralmente, pois o crédito é incluído diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.

6.2.5 No dia útil seguinte à matrícula, o Núcleo de Línguas fará a conferência das informações, cancelará os boletos e confirmará a matrícula dos alunos como bolsistas. Os bolsistas com vaga confirmada receberão o comprovante e as demais instruções por e-mail, até o dia **01/07/2024**.

6.3 Da matrícula na modalidade Nível Não Iniciante – Pagante para Bolsista

6.3.1 A matrícula do(a) servidor(a) contemplado(a) com a bolsa na modalidade Nível Não Iniciante - Pagante para Bolsista será realizada, pelo Núcleo de Línguas, a partir da listagem enviada pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, conforme cronograma disposto no item 3.

6.3.2 Os servidores que receberem autorização para matrícula como bolsista a partir de 2024/02 não devem pagar o boleto gerado para a rematrícula comum e precisarão aguardar até o dia **10/07/2024** para emitir o comprovante de matrícula de bolsista através do site do Núcleo de Línguas. Caso, porém, o pagamento seja feito por engano, o valor não poderá ser devolvido integralmente, pois o crédito é incluído diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.

6.3.3 Durante o período de rematrículas, indicado nos informativos do Núcleo de Línguas, o(a) servidor(a) contemplado(a) com uma bolsa na modalidade Nível Não Iniciante – Pagante para Bolsista deverá acessar o Portal do Candidato através do sítio eletrônico <https://nucleodelinguas.ufes.br/> e escolher a opção “serviços *on-line*” no menu à esquerda. Após, o(a) servidor(a) bolsista deverá fazer *login* no menu principal e acessar o item “Resultado”. Só então, será possível emitir o comprovante de bolsista e acessar as demais informações gerais.

6.3.4 Caso deseje alterar seu horário, o(a) servidor(a) bolsista deverá entrar em contato diretamente com a Secretaria do Núcleo de Línguas.

6.4 Da matrícula na modalidade Nível Não Iniciante – Nivelamento

6.4.1 A matrícula do(a) servidor(a) contemplado(a) com a bolsa na modalidade Nível Não Iniciante - Nivelamento será realizada, pelo Núcleo de Línguas, a partir da listagem enviada pela Diretoria de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Desenvolvimento de Pessoas, conforme cronograma disposto no item 3 (três).

6.4.2 Os servidores que receberem autorização para matrícula como bolsista a partir de 2024/02 devem realizar a inscrição e a prova de nivelamento de acordo com as instruções gerais sobre nivelamento disponível no site do Núcleo de Línguas.

6.4.3 Os servidores serão matriculados conforme resultado da prova nas turmas existentes, nas vagas e horários disponíveis, e com as opções de horários escolhidos durante a inscrição.

6.4.4 Os servidores que receberem a autorização para matrícula como bolsista não devem pagar o boleto gerado para a rematrícula comum e precisarão aguardar até o dia **06/08/2024** para emitir o comprovante de matrícula de bolsista através do site do Núcleo de Línguas. Caso, porém, o pagamento seja feito por engano, o valor não poderá ser devolvido integralmente, pois o crédito é incluído diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.

6.4.5 Caso deseje alterar seu horário, o(a) servidor(a) bolsista deverá entrar em contato diretamente com a Secretaria do Núcleo de Línguas.

7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

7.1 Perderá automaticamente a bolsa no Núcleo de Línguas o(a) servidor(a) bolsista que apresentar as seguintes situações:

- a) Desistência do curso;
- b) Reprovação; e
- c) Desligamento da UFES (exoneração, vacância, aposentadoria, entre outros).

7.2 Não será considerada a possibilidade de suspensão da bolsa por determinado período. O(A) aluno(a) que desejar “trancar” o curso não terá direito ao subsídio na ocasião do seu retorno.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao realizar a inscrição, o(a) servidor(a) declara aceitar as regras e prazos previstos neste edital, bem como todas as normas definidas pelo Núcleo de Línguas.

8.2 Solicitação de informações e dúvidas poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico saat.ddp.progep@ufes.br.

8.3 A Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/Progep), por meio da Seção de Apoio Administrativo e Técnico (SAAT/DDP/Progep), será responsável pela organização e execução do presente processo seletivo nos termos deste edital.

8.4 Os casos omissos serão decididos pela Progep.